



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO N° 1470/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias:

- I - 24 de dezembro de 2025 (véspera de Natal);
- II - 26 de dezembro de 2025 (ponto facultativo pós-Natal);
- III-31 de dezembro de 2025 (véspera de Ano Novo);
- IV - 2 de janeiro de 2026 (ponto facultativo pós-Ano Novo).

Art. 2º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais como: limpeza urbana, coleta de lixo, ambulâncias e outros não serão paralisadas, sendo as mesmas organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, 03 de dezembro de 2025

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.12.03 16:19:55 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 03/12/25
Art. 86 Lei Orgânica
Costo
Visto